

MUNICÍPIO
ARCOS DE VALDEVEZ

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PONTO 6

***- PROPOSTA DE MANUTENÇÃO DA SUSPENSÃO
TEMPORÁRIA DO PAGAMENTO DAS TAXAS
DEVIDAS PELOS FEIRANTES E DE OCUPAÇÃO
DO TERRADO NO MERCADO MUNICIPAL***

25/11/2022



MUNICÍPIO
ARCOS DE VALDEVEZ

Município de Arcos de Valdevez Câmara Municipal

Exmo/a Sr/Sra

Presidente da Assembleia Municipal de Arcos de
Valdevez

Praça Municipal

São Paio Arcos Valdevez

4974-003 ARCOS DE VALDEVEZ

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

Data

Of.º 5395/2022

10-11-2022

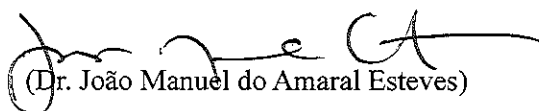
**Assunto: PROPOSTA DE ISENÇÃO TEMPORÁRIA DAS TAXAS DEVIDAS PELOS
FEIRANTES E OCUPAÇÃO DE TERRADO DO MERCADO MUNICIPAL**

Para efeitos de aprovação por essa Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, junto remeto a V. Exª certidão da deliberação camarária de 10.11.2022, relativa à aprovação pelo executivo municipal de Proposta de Isenção Temporária das Taxas Devidas pelos Feirantes e Ocupação do Terrado do Mercado Municipal.

Solicito a sua inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária desse Órgão Autárquico.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara,


(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)

6213/2022 EXT - IMB

Praça Municipal
4974-003 Arcos de Valdevez
Tel: 258 520 500
Fax: 258 520 509
E-mail: geral@cmav.pt



MOD_362/01



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ
CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

FAUSTINO GOMES SOARES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ:-----

CERTIFICA, que da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em **dez de novembro de dois mil e vinte e dois**, consta a seguinte deliberação:-----

PROPOSTA DE MANUTENÇÃO DA ISENÇÃO DAS TAXAS DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS NA FEIRA QUINZENAL E NO TERRADO DO MERCADO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2023: - Pela Presidência foi apresentada proposta no sentido de que a

Câmara decidisse sobre das taxas municipais em vigor, devidas pela ocupação do terrado, pela ocupação accidental do recinto da feira quinzenal e pela ocupação do terrado do Mercado Municipal, para vigorar a partir de 1 de janeiro de 2023. -----

A Presidência propôs que a Câmara Municipal mantivesse a isenção concedida até ao final do ano corrente, para vigorar de **1 de janeiro até 30 de abril de 2023**, atendendo às dificuldades de retoma da atividade manifestada pelos feirantes, sendo o início do ano com meses mais complicados, fazendo-se uma reavaliação da situação até ao final de abril do próximo ano. -----

Informou que a ser aprovada a presente proposta, a mesma representava um valor de receita não arrecadada estimada em cerca de 24.000,00 Euros, tendo em conta o universo de feirantes. -----

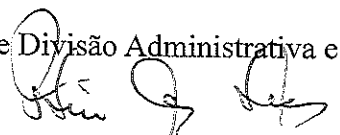
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de manutenção da isenção temporária das referidas taxas de ocupação, para vigorar de 1 de janeiro a 30 de abril de 2023, bem como remeter à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele Órgão, nos termos do disposto na alínea b) do nº1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

----- ESTÁ CONFORME AO ORIGINAL -----

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, não estando presente o Vereador Olegário Gomes Gonçalves. -----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em onze de novembro de dois mil e vinte e dois. -----

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira,



(Dr. Faustino Gomes Soares)